



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

## ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 6.162, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012**

*Abre créditos suplementares e dá outras providências*

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pelo artigo 4º e incisos da Lei Municipal nº 3.199, de 21 de Novembro de 2011,

Considerando que o Ofício nº 041/2012, do DD. Diretor-Presidente do LEMEPREV-Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Leme, informa a necessidade de suplementar verba para locação de imóveis:

### DECRETA

**Artigo 1º** Fica aberto crédito suplementar, no Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Leme - LEMEPREV no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), para a seguinte dotação:

UG	FONTE RECURSO	CÓDIGO APLICAÇÃO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CÓDIGO REDUZIDO	VALOR
7	4	1.100.000	05.01.01-09.122.0047.2.075-3.3.90.36	3913	R\$ 90.000,00
<b>TOTAL POR ANULAÇÃO - Art.43, § 1º, III- Lei Federal 4.320/64</b>					<b>R\$ 90.000,00</b>

**Artigo 2º** – O recurso para a abertura do presente crédito Suplementar no valor de R\$90.000,00(noventa mil reais) ocorrerá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º, III, da Lei Federal 4.320/64, da seguinte dotação:

UG	FONTE RECURSO	CÓDIGO APLICAÇÃO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CÓDIGO REDUZIDO	VALOR
7	4	1.100.000	05.01.01-09.122.0047.2.075-3.3.90.39	3914	R\$ 90.000,00
<b>TOTAL POR ANULAÇÃO - Art.43, § 1º, III- Lei Federal 4.320/64</b>					<b>R\$ 90.000,00</b>

**Artigo 3º** – As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012 e Lei Orçamentária Anual 2012.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à presente data.

Leme, 17 de fevereiro de 2012.

  
**WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO**  
Prefeito do Município de Leme